



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 43

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

11 ABR 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 592/94

Autoriza a escrituração de lotes
urbanos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a documentar, através de escritura pública,
aos seus lidos donos os lotes abaixo enumerados:

Nome	Lote	Quadra
1 - Robson Pereira da Cruz	16	16
2 - José Mendonça Borges	06	25
3 - Daniel Batista Pereira	01	12

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 11 de abril de 1.994.


José Mendonça Borges
Prefeito Municipal


José Bonifácio Brandão
Assessor Especial